

## SERVIDOR ESTADUAL

# Saiba como suspender a cobrança do consignado

## Decreto permite que parcelas do empréstimo deixem de ser descontadas durante 120 dias

Camilla Pontes  
camilla.pontes@extra.inf.br

Stephanie Tondo  
stephanie.tondo@extra.inf.br

O servidor estadual que quiser suspender a cobrança do empréstimo consignado por 120 dias deverá solicitar o benefício à instituição financeira com a qual contraiu a dívida, porque o processo não será feito de forma automática, conforme explicou a Casa Civil do Governo do estado. O decreto 47.173 estabelecendo as regras para a suspensão foi publicado ontem no Diário Oficial e já está valendo para ativos, inativos, pensionistas e ex-participantes e beneficiários do Previ-Banerj.

A Casa Civil estadual, por meio de nota, esclareceu que o decreto proíbe as instituições conveniadas ao governo

de cobrar o consignado diretamente nas contas bancárias daquelas pessoas que optarem pela suspensão: "O decreto proíbe o desconto das parcelas do empréstimo consignado por 120 dias. O servidor deve solicitar a suspensão do pagamento junto à instituição financeira. O desconto em contracheque não será realizado na folha de julho (paga em agosto)".

### RECOMENDAÇÃO PARA O INSS

De acordo com o decreto, fica proibida a cobrança posterior de juros, multa ou qualquer atualização monetária, enquanto durar o estado de calamidade por conta da Covid-19. Também não será permitida a inclusão em cadastros de restrição ao crédito, como SPC e Serasa. O Estado



Servidor terá que solicitar o benefício diretamente à instituição onde fez o empréstimo consignado

do Rio tem mais de 460 mil servidores, aposentados e pensionistas. Em março, havia quase 600 mil empréstimos consignados ativos.

Já o Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) recomendou ontem que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) estabeleça uma carência de três meses para o

desconto da primeira parcela do crédito consignado contratado por aposentados e pensionistas até 31 de dezembro deste ano. O objetivo é preservar a renda dos beneficiários durante o estado de calamidade em razão da pandemia.

— É apenas uma orientação, na verdade isso não depende da Previdência, de-

pende de cada banco. O INSS é apenas o intermediário. O Congresso não conseguiu aprovar o projeto de lei para alterar a legislação que trata do consignado e acabou perdendo o tempo certo para se fazer isso — explica Adriane Bramante, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

## Limite para o cartão de crédito

Adriane Bramante ressalta o comprometimento da renda dos aposentados em consequência da crise gerada pela pandemia do coronavírus:

— Há muitos projetos de lei tratando da suspensão do consignado, mas os aposentados (do INSS) estão esperando desde março, e a calamidade acabou comprometendo as finanças de todo mundo. Talvez por isso tenha havido essa orientação (do CNPS).

Na resolução publicada ontem no Diário Oficial da União, o CNPS — que é formado por representantes do governo, dos trabalhadores em atividade, dos empregadores e dos aposentados — recomenda ainda que o INSS fixe o limite para compras no cartão de crédito em 1,6 vez o valor mensal do benefício do aposentado ou pensionista. Por exemplo, se o segurado recebe um salário mínimo (R\$ 1.045), o limite do cartão seria de R\$ 1.672. O objetivo deste teto é reduzir o endividamento, que vem crescendo entre a população idosa do país. O INSS não especificou, no entanto, se a recomendação trata apenas do cartão de crédito consignado ou também dos cartões convencionais. Procurado, o instituto informou que publicará, em breve, um normativo detalhando a recomendação do conselho. ✕

## BC deve autorizar pagamento pelo WhatsApp

O diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central (BC), João Manoel Pinho de Mello, afirmou ontem que a autoridade monetária autorizará a realização de pagamentos por meio do WhatsApp, caso seja constatado que o me-

canismo estará ao alcance de todos os participantes do mercado. "O Banco Central, no processo de autorização, vai avaliar se, de fato, o esquema é aberto para todo mundo", explicou Pinho de Mello, em videoconferência promovida pela Genial Investimentos.

## Representa: Ambev oferece mais de 80 vagas de estágio

A Ambev abriu inscrições para a segunda edição do Representa, programa de estágio voltado universitários negros de qualquer curso de bacharelado e licenciatura. São mais de 80 vagas espalhadas em diversos estados, incluindo o Rio de Janeiro.

## Cadastramento de currículos na área de hotelaria

O Sindicato da Hotelaria Carioca (Hotéis Rio) criou um site para que profissionais da área em busca de emprego possam se cadastrar e colocar seus currículos à disposição para futuras vagas. O link é [www.hotelesrio.com.br/opportunidades/talentos](http://www.hotelesrio.com.br/opportunidades/talentos).

# Congelada contagem de tempo para o pagamento de adicionais

Camilla Pontes  
camilla.pontes@extra.inf.br

A Secretaria estadual de Planejamento divulgou, no dia 15 de julho, uma circular na qual regulamenta o trecho da Lei Complementar 173/2020, que garantiu o socorro da União para os estados e municípios por causa da crise gerada pela pandemia e que congelou até 2021, além dos salários, a contagem de tempo de serviço dos servidores para o pagamento de adicionais como triênio e quinquênio, além da licença-prêmio. O EXTRA abordou a questão em reportagem publicada no dia 10 de junho.

O texto da circular assinada pelo secretário da pasta, Bru-



Bruno Schettini, secretário de Planejamento, assinou circular

no Schettini, diz que a contagem de tempo foi suspensa desde o dia 28 de maio de 2020 e que o bloqueio vai contemplar o período aquisitivo para novas concessões, ou seja, o servidor que já tem o tem-

po necessário para concessão do direito poderá usufruir do período já computado.

O especialista em Direito Público e professor Marcelo Queiroz classificou como um equívoco o governo dizer que

está aplicando diretamente a lei federal num tema de competência estadual, já que esses direitos suspensos são previstos em leis estaduais próprias e não podem ser afastados por um simples ofício.

— Se o Executivo deseja seguir a orientação do governo federal, para manter Regime de Recuperação Fiscal e outros acordos, é legítimo, mas que o faça dentro do jogo constitucional e democrático, submetendo sua posição através de iniciativa de lei encaminhada formalmente à Alerj, com os argumentos que entender — disse Queiroz, que acredita que a suspensão do direito dos servidores será questionada pelas entidades de classes. ✕

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020- PMI  
Processo: 631/20  
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reparo e Manutenção de Impressoras e Scanners"  
Critério de Julgamento: Menor preço item. Data e Hora de Abertura: 04/08/2020 ÀS 10:00h.  
Para maiores informações: e-mail [cpl@itaborai.rj.gov.br](mailto:cpl@itaborai.rj.gov.br).  
Beatriz Maciel Caetano Pregoeira da PMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020  
PROCESSO DE DESPESAS N.º 128/2020  
José Cláudio da Silva, Secretário Municipal de Administração, e Claudia de Souza Rodrigues Elias, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados que, com base no Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, HOMOLOGAMOS o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2020, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para atender as demandas operacionais da implantação e desenvolvimento do programa esporte e lazer da cidade – PELC, no município de Rio Claro/RJ, conforme detalhado no plano de trabalho, mediante convênio SICONV n.º 882390/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ. Assim sendo, por terem apresentado suas propostas de preços e documentações em conformidade com o edital, foram vencedoras do certame as empresas: **F C DE RIO CLARO LETREIROS LTDA - ME**, CNPJ N.º 04.503.805/0001-09, no valor total de R\$ 11.388,00 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais); **J.M. GOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 31.371.075/0001-02, no valor total de R\$ 38.539,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais); **RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º 33.011.391/0001-07, no valor total de R\$ 22.423,53 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) e **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ N.º 27.349.370/0001-95, no valor total de R\$ 29.040,70 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta centavos). Determinamos que seja providenciado o expediente de acordo com a legislação competente.  
Rio Claro – RJ, 17 de julho de 2020.  
José Cláudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Claudia de Souza Rodrigues Elias  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer  
Mat.: 20/892

[classificadosdorio.com.br](http://classificadosdorio.com.br)  
21 2534-4333

**Prefeitura Municipal de Barra Mansa / RJ**  
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
PE 073/2020  
O Pregoeiro comunica aos interessados no processo eletrônico supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Saúde, face ao RECURSO INTERPOSTO pela licitante VALE SUL FLUMINENSE, que decidiu pela PROCEDÊNCIA do mesmo, sendo anulado o Item 01.  
Ezequiel Antunes Laureano  
Pregoeiro

**RÁDIO MUNDIAL S.A.**  
CNPJ/MF 33.300.914/0001-27  
NIRE 3330013041.1  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, na Rua Marquês de Pombal, nº 25, sala 104, nesta Cidade, às 13 horas do dia 31 de julho de 2020, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovação das contas referente ao exercício findo em 31/12/2019 e (ii) a destinação dos resultados do exercício.  
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020. Ass. Diretoria.

**INCA** INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
SERVIÇO DE APOIO À LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico n.º 115/2020  
Registro de Preço n.º 083/2020  
Objeto: Aquisição de Afastador.  
Abertura: 05/08/2020 às 10:00 hs  
Processo n.º 25410.004681/2020  
O edital pode ser retirado nos sites:  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.inca.gov.br/edits](http://www.inca.gov.br/edits)  
PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020- FMS  
Processo: 1860/19  
Objeto: "Aquisição De Equipamentos Odontológicos Para Atender O Programa Saúde Bucal"  
Critério de Julgamento: Menor preço por item. Data e Hora de Abertura: 03/08/2020 ÀS 10:00h.  
Para maiores informações: e-mail [cpl@itaborai.rj.gov](mailto:cpl@itaborai.rj.gov.br).  
Beatriz Maciel Caetano Pregoeira da PMI

**enel** DESLIGAMENTO PROGRAMADO  
Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.  
Dia: 24/07/2020  
Horário Endereço Nº Deslig.  
**DUQUE DE CAXIAS**  
00:00 às 06:00 Rodovia Washington Luiz - Campos Eliseos - Jardim Primavera - 13522683  
08:00 às 12:00 Duque de Caxias 13522247  
08:00 às 12:00 Rua 2, 20 - Jardim Primavera - Duque de Caxias 13522247  
08:00 às 12:00 Rua Herval A. Carvalho - Jardim Primavera - Duque de Caxias 13522247  
08:00 às 12:00 Rua Vicente Celestino - Jardim Primavera - Duque de Caxias 13522247  
Estamos com você, mesmo à distância.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL  
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018/FMS  
Partes: Município de Rio Claro e Clínica de Imagem Computadorizada Ltda.  
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a realizar **Exames de Ressonância Magnética** em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro.  
Processo Administrativo: n.º 0080/2018  
Valor anual: R\$ 356.748,59 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).  
Dotação Orçamentária: 05.05.16.10.303.0007.2.123 - 3.3.90.39.51.00.00.00.31617 - 000189  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Fundamentos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
Rio Claro-RJ, 16 de julho de 2020.  
Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde